CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

PROJETO DE LEI Nº 148 , DE 03 DE JULHO DE 2017.

FICA AUTORIZADA A TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS NO PLENÁRIO CARINO SARAIVA MOREIRA.

A Câmara Municipal de Betim, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a transmissão ao vivo, pela internet, das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes ou especiais da Câmara Municipal de Betim.

§ 1° Na impossibilidade de se proceder a transmissão da reunião ao vivo, esta poderá se dar pela reprodução da gravação, disponibilizada na internet, em até 24 (vinte e horas) após o acontecimento.

§ 2° A transmissão das reuniões abrangerá desde sua abertura até a suspensão dos trabalhos para lavratura da ata.

§ 3° Na hipótese de transmissão de gravação do áudio da reunião, não poderá haver, em nenhuma hipótese, edição, cortes ou adições de palavras de Vereadores e visitantes devidamente inscritos, bem como de atos ocorridos nas reuniões, exceto quando

houver suspensão dos trabalhos, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2° Os atos e palavras proferidos durante as sessões serão exclusivamente de responsabilidade do vereador ou de algum convidado que venha usar da tribuna, ficando toda a responsabilidade imputada ao pronunciante que lhe der causa.

Art. 3° A transmissão das reuniões terá caráter de relevante interesse público, sendo que as despesas provenientes das transmissões, montagem técnica e infraestrutura correrão por conta da Câmara Municipal.

Art. 4° Maiores proeminências deverão ser regulamentadas pelo Poder Executivo, através de Decreto.

Art. 5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Betim, 03 de julho de 2017.

Marcelino Antônio Alexandre
Marcelino do Sindicato
Vereador PMDB

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir aos cidadãos Betinenses acompanhar na integra o desempenho de cada vereador nas reuniões plenárias da Câmara Municipal de Betim.

A internet revolucionou os meios de comunicação, aproximando as pessoas de notícias e conteúdos que no passado eram permitidos somente por recortes de entrevistas, depoimentos e pela edição do que o veículo de comunicação permitia ser noticiado.

A transmissão ao vivo das reuniões plenárias facilitariam o fortalecimento da identidade do betinense com o representante público do legislativo de cada região. Essa ideia certamente vai fortalecer os vereadores que trabalham com o intuito de fiscalizar e criar leis, oportunizando aquele cidadão que não pode comparecer no pequeno auditório físico da Câmara Legislativa, a acompanhar o conteúdo que será disponibilizado com qualidade de áudio e vídeo.

Alguns Municípios já implantaram esse benefício e estão colhendo bons resultados.

Com o intuito de melhorar os serviços do nosso Legislativo, visando a transparência dos trabalhos realizados, proponho este Projeto de Lei e conto com o apoio dos nobres pares.